



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	6
Outros Atos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanópolis

CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal

CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.340 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar na importância de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta um mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO

02 18 Administração Geral

02 18 01 Suporte Administrativo Geral

04.122.0053.2273.0000 Progr. Combate as Ativ. Irreg. Ou Ilegais 160.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Física

Total.....160.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior e da anulação da seguinte dotação.

Superávit

Financeiro.....110.000,00

02 PODER EXECUTIVO

02 18 Administração Geral

02 18 01 Suporte Administrativo Geral

04.122.0053.2273.0000 Progr. Combate as Ativ. Irreg. Ou Ilegais-50.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros - P. Jurídica

Total.....160.000,00

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para aplicação da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias.

Suzanópolis, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal

LEI Nº 1.341 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado no corrente exercício a proceder a abertura de um *Crédito Suplementar* na importância de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

Local: 020901 SETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Ficha: 358 - 15.451.0060.1171.0000 Inst. De Microssinas Ger. Energia

Fotovoltaica.....865.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total

.....865.000,00

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço do exercício anterior do excesso de arrecadação na fonte de receita específica assim descrito:

Superávit

Financeiro:

.....865.000,00

Total

.....**865.000,00**

Parágrafo Único - Fica alterado no que couber o PPA - Plano Plurianual e a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária para aplicação da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrárias

Suzanópolis, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 3 de 6

LEI COMPLEMENTAR N.º 131 DE 10 DE MARÇO DE 2023

“Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 31, de 30 de janeiro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e organizando o respectivo plano de carreira e dá outras providências”.

José Luiz Gava, Prefeito Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º Visando atender ao valor do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica a que se refere a Lei Federal nº 11.738/2008 e de acordo com a Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação que homologou o Parecer nº 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB da Secretaria da Educação Básica - SEB, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, o Anexo II da Lei Complementar nº 31, de 30 de janeiro de 2009 passa a vigorar conforme tabelas de vencimento constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar as diferenças salariais retroativas a 7 de fevereiro de 2022, data da publicação da Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta dos repasses do FUNDEB e de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Suzanópolis, 10 de março de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 4 de 6

ANEXO ÚNICO

ANEXO II – DAS ESCALAS DE VENCIMENTOS E DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO DA LEI COMPLEMENTAR 031/09.

TABELA I – DOCENTES – JORNADA DE 20 HORAS SEMANAIS:

NÍVEIS	CLASSES ^(5%)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<u>1</u> (Art. 40, I)	R\$ 2.210,27	R\$ 2320,78	R\$ 2.436,82	R\$ 2.558,66	R\$ 2.686,60	R\$ 2820,93	R\$ 2961,97	R\$ 3.110,07
<u>2</u> (Art. 40, II)	R\$ 2.652,32	R\$ 2.784,94	R\$ 2.924,18	R\$ 3.070,39	R\$ 3.223,91	R\$ 3.385,11	R\$ 3.554,36	R\$ 3.732,08
<u>3</u> (Art. 40, III)	R\$ 3.182,78	R\$ 3.341,92	R\$ 3.509,01	R\$ 3.684,47	R\$ 3.868,69	R\$ 4.062,12	R\$ 4.265,23	R\$ 4.478,49

• Valor de referência horas-aula básica (sem acréscimo): R\$ 22,10 (vinte e dois reais e dez centavos).

TABELA II – DOCENTES – JORNADA DE 30 HORAS SEMANAIS:

NÍVEIS	CLASSES ^(5%)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<u>1</u> (Art. 40, I)	R\$ 3.315,41	R\$ 3.481,18	R\$ 3.655,24	R\$ 3.838,00	R\$ 4.029,90	R\$ 4.231,39	R\$ 4.442,96	R\$ 4.665,11
<u>2</u> (Art. 40, II)	R\$ 3.978,49	R\$ 4.177,41	R\$ 4.386,28	R\$ 4.605,60	R\$ 4.835,88	R\$ 5.077,67	R\$ 5.331,55	R\$ 5.598,13
<u>3</u> (Art. 40, III)	R\$ 4.774,18	R\$ 5.012,89	R\$ 5.263,54	R\$ 5.526,71	R\$ 5.803,05	R\$ 6.093,20	R\$ 6.397,86	R\$ 6.717,76

TABELA III – SUPORTE PEDAGÓGICO – COORDENADOR PEDAGÓGICO:

NÍVEIS	CLASSES ^(5%)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<u>1</u> (Art. 40, I)	R\$ 4.420,55	R\$ 4.641,57	R\$ 4.873,65	R\$ 5.117,33	R\$ 5.373,20	R\$ 5641,86	R\$ 5.923,95	R\$ 6.220,15
<u>2</u> (Art. 40, II)	R\$ 5.304,66	R\$ 5.569,89	R\$ 5.848,38	R\$ 6.140,80	R\$ 6.447,84	R\$ 6.770,23	R\$ 7.108,75	R\$ 7.464,18
<u>3</u> (Art. 40, III)	R\$ 6.365,59	R\$ 6.683,87	R\$ 7.018,06	R\$ 7.368,96	R\$ 7.737,41	R\$ 8.124,28	R\$ 8.530,50	R\$ 8.957,02

TABELA IV – SUPORTE PEDAGÓGICO – DIRETOR DE ESCOLA:

NÍVEIS	CLASSES ^(5%)							
	A	B	C	D	E	F	G	H
<u>1</u> (Art. 40, I)	R\$ 4.702,45	R\$ 4.937,58	R\$ 5.184,48	R\$ 5.443,71	R\$ 5.715,86	R\$ 6.001,64	R\$ 6.301,70	R\$ 6.616,77
<u>2</u> (Art. 40, II)	R\$ 5.642,91	R\$ 5.925,10	R\$ 6.221,30	R\$ 6.532,44	R\$ 6.859,01	R\$ 7.201,98	R\$ 7.562,06	R\$ 7.940,17
<u>3</u> (Art. 40, III)	R\$ 6.771,50	R\$ 7.110,10	R\$ 7.465,59	R\$ 7.838,84	R\$ 8.230,83	R\$ 8.642,36	R\$ 9.074,49	R\$ 9.528,17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 5 de 6

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

Chamada Pública	Nº 001/2023
Processo	Nº 008/2023
Contrato	Nº 025/2023
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO UNIÃO DA VITÓRIA - (GRUPO FORMAL) - CNPJ: 08.227.170/0001-15
Objeto	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , paraalunos da rede de educação básica pública, verbaFNDE/PNAE, exercício de 2023.
Vigência	O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.
Valor	R\$ 139.598,40 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Suzanópolis, 09 de Março de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Chamada Pública	Nº 001/2023
Processo	Nº 008/2023
Contrato	Nº 026/2023
Contratada	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR DE FERNADOPOLIS - CODAFAP (GRUPO FORMAL) CNPJ: 19.631.009/0001-29
Objeto	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR , paraalunos da rede de educação básica pública, verbaFNDE/PNAE, exercício de 2023.
Vigência	O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2023.
Valor	R\$ 6.017,40 (seis mil e dezessete reais e quarenta centavos).

Suzanópolis, 09 de Março de 2023

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

Sexta-feira, 10 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 797

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos



Câmara Municipal de Suzanópolis

Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

PORTARIA Nº 09/2023

08-03-2023

“Dispõe sobre concessão de férias ao Servidor que especifica”.

Clodoaldo Pereira de Assis, Presidente da Câmara Municipal de Suzanópolis, Estado de São Paulo, em pleno exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a Servidora Leila Mirian Marchi, Assistente Legislativo desta Casa de Leis, 20 (vinte) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 13/03/2023 à 01/04/2023, referente ao período aquisitivo já vencido, conforme requerimento da Servidora.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria da Câmara Municipal de Suzanópolis, 08 de março de 2023.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Prefeito Antônio Alcino Vidotti, nº 321
Fone (18) 3706-1276 - CEP: 15.380-000 - Suzanópolis-SP
www.camarasuzanapolis.sp.gov.br - camara@camarasuzanapolis.sp.gov.br